



APROVADO(A) NA SESSÃO Nº	2225	
DE	15/06/26 POR	unânime
VOTOS CONTRA	_____	
MESA DA CÂMARA	15/06/26	
PRESIDENTE		

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2026**

**“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilustríssimo Senhor Emílio Salomão Pinto Resedá e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, aprova:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmo. Sr. **Emílio Salomão Pinto Resedá**, pelos relevantes serviços prestados ao fortalecimento institucional, à promoção da justiça e, especialmente, à defesa dos direitos da criança e do adolescente, com reflexos diretos no município de Paulo Afonso – BA.

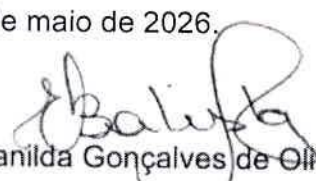
**Art. 2º** – As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do título mencionado no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

**Art. 3º** – A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 4º** – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2026.

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
- Vereadora -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	851	
EM	20/05	de 2026
Sec. Administrativa		

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Ilustríssimo Senhor Emílio Salomão Pinto Resedá, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, cuja trajetória é marcada por uma atuação sólida, ética e comprometida com a promoção da justiça e a defesa dos direitos fundamentais.

Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia, construiu uma carreira consolidada na magistratura baiana, destacando-se ao longo de décadas de atuação no Poder Judiciário, especialmente na área da infância e juventude, onde se tornou referência pela sensibilidade, firmeza e compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes.

Ao longo de sua trajetória, exerceu funções de grande relevância institucional, incluindo a atuação como Juiz da Vara da Infância e Juventude, além de ocupar cargos estratégicos como Corregedor das Comarcas do Interior e Coordenador da Infância e Juventude no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia de direitos.

Sua atuação ultrapassa os limites da função jurisdicional, alcançando também o campo acadêmico e formativo, como professor e orientador de novos profissionais do Direito, colaborando para a construção de uma justiça mais qualificada, humana e acessível.

No que se refere ao município de Paulo Afonso, sua contribuição possui relevante impacto social e institucional, especialmente no fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da infância e juventude, na integração da rede de garantia de direitos e no incentivo a ações de responsabilidade social capazes de transformar a realidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, merece destaque sua recente participação, na qualidade de convidado de honra, no Seminário "Imposto de Renda Solidário e Transformação Social", realizado no município de Paulo Afonso, em parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), a Vara da Infância e Juventude e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). O evento reuniu autoridades, entidades sociais e representantes da sociedade civil com o objetivo de incentivar a destinação de parte do imposto de renda para projetos sociais voltados à proteção de crianças e adolescentes.

Durante sua palestra, o Desembargador Emílio Salomão Resedá ressaltou a importância do engajamento social e institucional na destinação solidária do imposto de renda, enfatizando o papel fundamental das entidades locais no acolhimento, desenvolvimento e proteção da infância e juventude. Sua presença no município representou importante fortalecimento da rede de proteção social, além de incentivar ações concretas de apoio a instituições como a FUNDAME, a APAE e o Instituto Mandacaru, entidades que desempenham relevante função social em Paulo Afonso.

A participação do homenageado no referido seminário evidencia seu compromisso não apenas com a atividade jurisdicional, mas também com a promoção de políticas públicas e iniciativas sociais capazes de gerar impactos positivos e permanentes na vida da população, especialmente das crianças e adolescentes.

Destaca-se, ainda, seu reconhecimento no âmbito jurídico e institucional, sendo considerado um dos nomes de referência na defesa dos direitos da infância e juventude no Estado da Bahia, além de sua contribuição acadêmica por meio de produções jurídicas e participação em debates relevantes para o aprimoramento do sistema de justiça.

A trajetória de Emílio Salomão Pinto Resedá é marcada por compromisso, responsabilidade social e dedicação ao serviço público, atributos

que refletem diretamente no fortalecimento das instituições e na melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a concessão do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilustríssimo Senhor Emílio Salomão Pinto Resedá representa o reconhecimento legítimo desta Casa Legislativa a um profissional que, mesmo não sendo natural do município, contribui de forma significativa para o desenvolvimento social, institucional e humano de Paulo Afonso.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2026.

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
- Vereadora -



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
– Estado da Bahia –  
**Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social**

**PARECER Nº. 19 / 2026.**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 005/ 2026**

**Autoria:** Evanilda Gonçalves de Oliveira

**Ementa:** Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilustríssimo Senhor Emílio Salomão Pinto Resedá e dá outras providências

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, após análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/ 2026**, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilustríssimo Senhor Emílio Salomão Pinto Resedá, emite o seguinte parecer:

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade prestar justa homenagem ao Ilustríssimo Senhor Emílio Salomão Pinto Resedá, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade baiana e, em especial, às contribuições desenvolvidas em benefício do município de Paulo Afonso.

A trajetória profissional do homenageado é marcada pelo compromisso com a promoção da justiça, a defesa dos direitos fundamentais e a proteção integral de crianças e adolescentes, áreas nas quais se destacou ao longo de sua carreira na magistratura. Sua atuação institucional contribuiu significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e juventude, bem como para o aprimoramento da rede de garantia de direitos.

Destaca-se, ainda, sua participação em iniciativas de relevante interesse social desenvolvidas no município de Paulo Afonso, especialmente aquelas voltadas à

conscientização e mobilização da sociedade em favor de ações solidárias e do fortalecimento de entidades que atuam na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A presença e contribuição do homenageado em eventos e projetos realizados no município demonstram seu comprometimento com causas sociais de grande relevância, fortalecendo a integração construção de políticas públicas mais eficazes e humanizadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**– Estado da Bahia –**  
**Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência**  
**Social**

Ademais, a concessão do Título de Cidadão Pauloafonsino constitui legítimo reconhecimento por parte desta Casa Legislativa àqueles que, mesmo não sendo naturais do município, contribuem de forma significativa para o seu desenvolvimento social, institucional e humano, engrandecendo a história e os valores da comunidade pauloafonsina.

Diante do exposto, esta Comissão entende que a homenagem é justa, meritória e plenamente compatível com o interesse público, manifestando-se de forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2026.

Evanilda Gonçalves de Oliveira  
**Presidente**

Albério Faustino Farias  
**Membro**

Eliezio de Lima Dantas Livino  
**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº** 05 / 26.

**DATA:** 20 / 05 / 26.

**Ementa:** Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulofonsoense ao Ilmo. Sr. Emílio Salomão Pinto Reseda e dá outras providências.

**Autor:** Ver<sup>a</sup> Eucanilda Gonçalves  
Apresentado e lido na Sessão nº 2222 de 25-05-26

**ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

A Comissão de Justiça J. R. Final  
Em 27/05/26 Parecer nº 5 de    /   /    opina pela    

A Comissão de Educação L. S. A. Socio  
Em 27/05/26 Parecer nº 13 de 10/06/26 opina pela Aprovado

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer nº     de    /   /    opina pela    

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer nº     de    /   /    opina pela    

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer nº     de    /   /    opina pela    

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer nº     de    /   /    opina pela    

1ª Discussão em    /   /   

2ª Discussão em    /   /   

Outras ocorrências sobre a matéria:

\* Decreto legislativo Nº 190 / 2026.